



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**CIRCULAR
NORMATIVA**

Instituto de Administração da
Saúde, IP-RAM

S 29 **CN**
9-6-2020 0 . 0 . 0 . 0
Original

Assunto: Reembolso de consultas médicas com recurso a telechamada e vídeo chamada.

Para: Prescritores da RAM
Prestadores da RAM
Locais de Prescrição
Utentes do SRS-Madeira

Considerando a evolução da emergência de Saúde Pública de interesse internacional, relacionada com a doença infecciosa provocada pelo novo Coronavírus (SARS- -CoV-2), já declarada como pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde, as sucessivas declarações de risco elevado de disseminação do vírus COVID-19 e a respetiva propagação da infeção à escala global, originando declaração de uma Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional;

Considerando que o cumprimento das medidas de confinamento adotadas a nível regional permitiu, recentemente, o desconfinamento progressivo e, conseqüentemente, a abertura dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, determina-se a **revogação da Circular Normativa n.º S15, de 13/04/2020, com efeitos a partir de 12 de junho de 2020**, deixando o IASAÚDE, IP-RAM de reembolsar consultas com recursos a telechamada ou videochamada, realizadas a partir dessa data.

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

UOC/CPJ/LTAC/CE

